SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2532

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de abril de 2021, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha esquina com a Rua Domingo Jacinto da Luz, Quirinópolis-GO, **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, tendo por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e afins destinados a atender a Câmara Municipal de Quirinópolis - Goiás. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040 ou pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 25 de março de 2021.

DIEGO LOPES GOULART
Pregoeiro

LARA PATRICIA SANDRE
Membro

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B08D3D3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº263/2021

PORTARIA FMS Nº 263/2021 24 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a Servidora Cássia Cristina Batáglia para ir a SUVISA-SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE na Secretaria de Saúde do Estado de Goiás para regularização de documentações da Farmácia Básica, com saída no dia 24/03/2021, e retorno previsto para o mesmo dia. Conduzindo o veículo MITSUBISHI L-200 – PLACA PRW-1589, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Um (24/03/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0F1163B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº264/2021

PORTARIA FMS Nº 264/2021 - 24 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora CÁSSIA CRISTINA BATÁGLIA, Farmacêutica, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 111.436.248-40, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para ir a SUVISA – SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE na Secretaria de Saúde de Goiás para regularização de documentações da Farmácia Básica, com saída no dia: 24/03/2021, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um (24/03/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:49B722CB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 041

PORTARIA Nº 041/2021 APORÉ-GO, 24 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PREFEITO DA REFERIDA CIDADE E REUNIÃO NA SEFAZ,** com saída no dia **24/03/2021** e retorno previsto para mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 Diária dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (24/03/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C4CDD320

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 042

PORTARIA Nº 042/2021 APORÉ-GO, 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conduzindo o veiculo Pajero de placa PRA-8418, **REALIZAR VIAGEM A CIDADE DE JATAI/GO PARA LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL RENATO SIROTTO CARVALHO O QUAL PARTICIPARA DE UMA REUNIÃO COM O PREFEITO DA REFERIDA CIDADE E NA SEFAZ,** com saída no dia **24/03/2021** e retorno previsto para mesmo dia**,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (24/03/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:47E1DCF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **JENNIFER DE MOURA VILHALBA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 134/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2021.

_____
JENNIFER DE MOURA VILHALBA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2415E9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 147/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

JAQUELINE LIMA DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:114970B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 148/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

DENILSON SALU DA SILVA

MOTORISTA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0F52E635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 149/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

BRENER RENNÃ LISBOA ALMEIDA
PROFESSOR NIVEL I – MATEMÁTICA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AB019F22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 095/2021

"Reconhece a Inexigibilidade de Licitação para obtenção de Assessoria e Consultoria Jurídicas e Advocacia ao Poder Executivo Municipal"

Referência: Processo nº 806/2021
Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Serviços Técnicos para Assessoria e Consultoria Jurídica e Advocacia ao Poder Executivo

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto previsto no art. 25, II c/c art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, §1º, alínea "b" da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e,
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas e advocacia para a Prefeitura Municipal de Diorama-Go;
CONSIDERANDO, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, dá-se por previsão legal consignada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, que o Município de Diorama não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;
CONSIDERANDO, que o profissional possui notória especialização, que evidencia em suas qualidades técnicas, fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como seu desempenho em contratações anteriores em assessorias de serviços públicos, o que permite que seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de inicio, que satisfaz plenamente aos objetos do contrato;
CONSIDERANDO, que a hipótese de inexigibilidade reside exatamente na adequação da norma legal à realidade profissional;
CONSIDERANDO, que a reputação ético profissional do indicado esta respaldada por sua qualidade de seus serviços desenvolvidos para entes públicos, como demonstrado em seu *curriculum Vitae;*
CONSIDERANDO, que a contratação é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, em face da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita;
CONSIDERANDO, que o profissional é possuidor de notória especialização em direito processual cível;
CONSIDERANDO, que o profissional indicado tem larga experiência em assessoria e consultoria jurídica e advocacia pública;
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de assessoramento e consultoria jurídica e advocacia ao Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, que são pacificas a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais, quanto à inexigibilidade de contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas e advocacia face à singularidade e a notória especialização do profissional a ser contratado;
CONSIDERANDO, que da analise da proposta, podemos concluir que a escolha do profissional encontra-se plenamente justificada à vista do quanto já expendido, razão da preferência da sua contratação;
CONSIDERANDO, finalmente as razoes de ordem objetiva para o perfeito enquadramento do profissional aos pressupostos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, da Lei 8.666/93;
Decreta:
Art. 1º - É declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, º1º c/c art. 13 da Lei Federal 8.666/93, e art. 4, §1º, alínea "b" da Instrução Normativa nº 10/2015, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e levando-se em conta o que dispõe a doutrina e a jurisprudência, para obtenção dos serviços especializados de assessoramento e consultoria jurídicas e advocacia ao Poder Executivo durante o período de 05 de Março de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional, fica autorizado a contratação da empresa especializada: VALDIENE CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 41.112.074/0001-05, representada pelo profissional VALDIENE NAZARET DA CUNHA, inscrito na OAB/GO sob o nº 46.328, observados os regramentos legais e de preços vigentes para os serviços dessa natureza;
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de Março de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EFE4B1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 007/2021

"Declara vacância do cargo por morte de servidor."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 42, inciso VII do Estatuto dos Servidores do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Mecânico, pelo falecimento do servidor SIMAO DONIZETE MOREIRA DE LIMA, matrícula nº 168, portador do RG nº 1935805 DGPC-GO e CPF nº 355.863.461-68, ocorrido na data de 18 de março de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Março de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:91384323

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 131/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MASCARA KN95 DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO E COMBATE DO COVID 19, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MASCARA KN95 DESTINADOS** para a continuação do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do covid-19.
CONSIDERANDO o aumento de casos de covid-19 no município faz-se necessária a compra para o enfretamento da pandemia.
CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada abrange todos os requisitos exigidos, possui os medicamentos a pronta entrega, com o preço dentro do praticado no âmbito da administração pública, conforme pesquisa de preço, constante no processo administrativo.

CONSIDERANDO o decreto municipal n° 004 de 04 de janeiro de 2021, que declarou situação de emergência no município de Mara Rosa e o Decreto Municipal n° 097/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que estendeu a vigência da situação de emergência no município de Mara Rosa até 30 de junho de 2021, decorrente da pandemia do coronavírus, de importância internacional.

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei Federal 13.979/2020, art. 4º e na Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso IV, para a contratação direta de empresa para **AQUISIÇÃO DE MASCARA KN95 DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO E COMBATE DO COVID 19**;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93 e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MASCARA KN95 DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO E COMBATE DO COVID 19**.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MASCARA KN95 DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO E COMBATE DO COVID 19**, da empresa **SANTA MARIA DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.168.924/0001-83, com RUA P15, 205, QUADRAP79 LOTE 15 SALA 1, SET DOS FUNCIONARIOS, GOIANIA-GO, CEP: 74.543-290, com respalda na Lei 13.979/2020, art. 4º e na Lei nº8.666/93, art. 24 inciso IV.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.584,50 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **SANTA MARIA DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI,** para a aquisição acima mencionada, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SANTA MARIA DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ:** 29.168.924/0001-83**,** para assinar o contrato.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:443D1F00

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 133/2021, DE 24 MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de março a dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
ELYEL MAIA PEREIRA EIRELI	29.627.236/0001-34	HABILITADA	ELYEL MAIA PEREIRA – CONDUTOR SOCORRISTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 24 DE MARÇO DE 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:D7F46074

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

LEI nº. 2445/2021 MINAÇU-GO, 17 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais da educação para atender a demanda da rede municipal de ensino de Minaçu, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e **EU** na condição de **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por tempo determinado, para desempenhar funções de profissionais da educação, de até no máximo 263 (duzentos e sessenta três) profissionais, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o que estabelece o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como nas condições previstas nesta Lei.

§1º. A contração de pessoal de que trata esta Lei somente poderá ser efetivada para o suprimento de falta de docente em virtude de vacância de cargo público, exceto promoção, bem como de vagas não preenchidas por concurso público e para o suprimento de claros de lotação motivados por aposentadoria, abandono de cargo e pelo afastamento do servidor em gozo de licença, salvo quando se tratar de licença para interesse particular.

Art. 2º. A contratação a que se refere esta Lei só será realizada durante o período referido no artigo 7º, devendo a autoridade competente realizar concurso público a fim de dar provimento aos cargos efetivos.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplicará aos casos de contratação que visem suprir as necessidades decorrentes de claros de lotação motivados por afastamento de servidor em gozo de licenças.

Art. 3º. O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, dentro de critérios estipulados pela Secretaria Municipal de Educação e sujeito a prévia divulgação***, observado os critérios abaixo expostos: (alterado através da emenda 03/2021)***

I – O processo seletivo simplificado terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. (alterado através da emenda 03/2021)

II – O processo seletivo simplificado terá os seguintes critérios de pontuação para seleção: (alterado através da emenda 03/2021) (alterado através da emenda 03/2021)

Comprovação de escolaridade (graduação, ensino médio, ensino fundamental), Pontuação máxima: 2,0 (dois pontos). (alterado através da emenda 03/2021)
Pós- graduação: Pontuação máxima: 2,0 (dois pontos). (alterado através da emenda 03/2021) (alterado através da emenda 03/2021)
Participação em eventos, cursos, palestras, seminários, oficinas, congressos, conferências nos últimos 04 (quatro) anos: Pontuação máxima: 2,0 (dois pontos). (alterado através da emenda 03/2021)
Experiência profissional comprovada: Pontuação máxima: 2,0 (dois pontos). (alterado através da emenda 03/2021)
Entrevista Técnica: Pontuação Máxima: 2,0 (dois pontos). (alterado através da emenda 03/2021)

III - O edital seguirá fielmente os critérios estabelecidos nesta lei, não podendo mesmo que não seja obrigatório criar novos critérios que venham beneficiar ou prejudicar candidatos. (alterado através da emenda 03/2021)

IV - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo, porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência. (alterado através da emenda 03/2021)

V – Estabelece como critério de desempate o candidato (a) que apresentar o maior número de dependentes legais incapazes no momento da inscrição tem preferência para nomeação da vaga. ***(alterado através da emenda 03/2021)***

Art. 4º - Revogado através da emenda nº 03/2021
I – Revogado através da emenda nº 03/2021
II – Revogado através da emenda nº 03/2021

Art. 5º. O recrutamento deverá recair, preferencialmente, em pessoas que não possuam vínculo funcional com a administração direta e indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal.

Parágrafo Único. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

Art. 6º. Os cargos, quantitativos e vencimentos necessários serão os constantes do anexo único desta Lei Municipal.

Art. 7º. O contrato será de natureza administrativa, com vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez, por igual período.

Parágrafo Único. Ao contratado, nos termos desta Lei:
I - será aplicado o regime geral de previdência social;
II – não poderão ser acometidas atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
III – aplicam-se, no que couber, as disposições estatutárias, relativamente aos seguintes institutos:
a) diárias;
b) ajuda de custo;
c) 13º salário;
d) carga horária.

Parágrafo Único. O décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado será pago no mês de dezembro de cada exercício (ano civil) ou no mês da rescisão do contrato.

Art. 8º. O contrato firmado nos termos desta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratante, nos casos:
de prática de infração disciplinar, apurada em processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
b) de conveniência da Administração;
c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
d) em que o recomendar o interesse público;
III – por iniciativa do contratado.

Art. 9º. Os contratos somente poderão ser firmados com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.
I – Aplica-se ao cargo de Professor PIII os comandos normativos dispostos na Lei do Piso Nacional da Educação de acordo com a Lei 1.952/2009. (acrescido pela emenda nº 03/2021)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (17/03/2021).

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA
Prefeito Municipal
2021/2024

ANEXO I
LISTA DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Vagas: 85
Habilitação Mínima: Ensino Médio
Carga Horária Semanal: 30 horas
Vencimento: R$1.052,27 (Hum mil e cinquenta e dois reais, vinte e sete centavos)
Descrição do cargo: o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil tem como atribuição atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças, auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativas para o processo educativo das crianças; planejar, junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e Centro Municipal de Educação Infantil; acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários, em aulas-passeio programadas, participar de capacitação de formação continuada; executar outras atividades correlatas.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vagas: 44 (Sendo 7 (sete) para as Escolas da zona rural e extensão do CMEI Raios de Sol)
Carga Horária Semanal: 40 horas
Vencimento: R$ 1.105,77 (Hum mil, cento e cinco reais, setenta e sete centavos)
Descrição do cargo: o Auxiliar de Serviços Gerais tem como atribuição fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas; efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados; confeccionar peças simples de roupas e efetuar pequenos reparos, quando necessário; efetuar serviços de divulgação de utilidade pública, bem como de outros anúncios de interesse da comunidade; abrir e fechar portas e portões; controlar, ordenar e orientar entrada e saída de pessoas e veículos, visando o fluxo adequado para manter os acessos principais das repartições municipais e em eventos; informar e encaminhar o público aos órgãos competentes; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Merendeira
Vagas: 33 sendo 5 (cinco) para Escola zona rural e extensão do CMEI Raios de Sol
Carga Horária Semanal: 30 horas
Vencimento: R$1.052,27 (Hum mil e cinquenta e dois reais, vinte e sete centavos)
Descrição do cargo: A Merendeira tem como atribuição executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de unidades de ensino; controlar a qualidade de alimentos utilizados, informando a chefia a necessidade de reposição; efetuar a limpeza e manter as condições de conservação e higiene local de trabalho; receber ou recolher louças e talheres após as refeições; preparar refeições, lanches e/ou outros alimentos de acordo com o cardápio; controlar quantitativa e qualitativamente a preparação de alimentos constantes no cardápio diário; executar os serviços de limpeza da cozinha; controlar e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e material de cozinha; preparar a mesa das refeições, servir refeições, lanches, café e/ou outros alimentos, recolher bandejas, louças, copos e talheres após as refeições e lanches; participar dos cursos de Formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Professor PIII
Vagas: 93 Sendo 22 (vinte e dois) para a Zona Rural e extensão do CMEI Raios de Sol
Carga Horária Semanal: 30 ou 40 horas
Vencimento: R$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos) por hora/aula.
Descrição do cargo: Atuar na regência de classes de Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal. No desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Participar do planejamento e elaboração, execução e avaliação do PPP, PDE e Conselhos de Classe, reuniões e encontros coletivos quando convocados; elaborar o plano de ensino, a partir das Matrizes de Habilidades e Competências, visando a integração das turmas e o desenvolvimento de uma metodologia significativa; aperfeiçoar-se na sua área de atuação, através de programas de capacitação; manter atualizado a escrituração escolar tais como registro de conteúdo, frequência, avaliações e notas, conforme orientações do(a) secretário(a) escolar; elaborar e executar, em parceria com o professor (a) de apoio o plano de ensino, atendendo às necessidades dos alunos com necessidades educacionais especiais; cumprir efetivamente o calendário escolar e o horário integral das aulas; evitar, tanto quanto possível, marcar consulta médica durante o período de trabalho; cumprir regularmente a hora atividade, sendo que um terço do total dessas horas, obrigatoriamente, deve ser cumprido na unidade escolar; zelar pela construção de uma cultura de preservação e valorização patrimonial; informar aos alunos sobre o processo de avaliação da aprendizagem esclarecendo objetivos, critérios e metodologias do processo avaliativo; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; comprometer-se com o sucesso da aprendizagem dos alunos sob sua responsabilidade, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino ministrado na unidade escolar; utilizar os resultados da avaliação no replanejamento das aulas, levando em consideração os dados coletados e o desempenho dos alunos; colaborar com as atividades de articulação e integração da unidade escolar com a família e atendê-la, a medida do possível, quando for solicitado; responder pela ordem e disciplina na sala de aula, pelo bom uso do material didático e pela sua conservação; respeitar a individualidade do aluno, considerando as possibilidades e limitações.

Cargo: Psicólogo
Vagas:1
Carga Horária Semanal: 30 horas
Vencimento: R$ 3.042,46 (Três mil e quarenta e dois reais, quarenta e seis centavos).
Descrição do cargo: No nível de suas competências, executar e orientar ações de vigilância em saúde (epidemiológica) e sanitária; trabalhar visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades; contribuir para promover a universalização do acesso da população as informações e ao conhecimento das ciências psicológicas; conhecer, divulgar, cumprir e fazer cumprir o código profissional; estabelecer serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiários do serviço de psicologia; fornecer na prestação dos seus serviços, informações concernentes sobre seu trabalho realizado e o objetivo profissional; é vetado induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideologias religiosas, orientação sexual que promovam preconceito no exercício de suas funções profissionais; é vetado praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão; é vetado emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico-científica; executar e orientar ações na área de Psicologia Educacional; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Cargo: Executor Administrativo Escolar

Vagas: 7 sendo 1 (um) para Escola Zona Rural
Carga Horária Semanal: 30 horas
Vencimento: R$ 1.575,97 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais, noventa e sete centavos).
Descrição do cargo: Atender ao público, zelar pelos arquivos ativos e passivos da Unidade de Ensino; realizar procedimentos de elaboração de atas e registros da rotina escolar, matrícula, transferência, boletim, ficha individual, certificado, histórico, Censo Escolar e outros registros da vida escolar do aluno, utilizando o SIGE; executar o trabalho de digitação e informatização; observar prazos para recebimento e devolução do material sob sua responsabilidade; providenciar a revisão do material antes do encaminhamento à reprodução; impedir a entrada de pessoas estranhas ao serviço a fim de evitar a quebra de sigilo; requisitar o material necessário e controlar o consumo; realizar a escrituração e organizar o arquivo da escola; atender ao público em geral, prestar informações, orientar e transmitir avisos e recados; receber, classificar, expedir, protocolar, distribuir e arquivar os documentos em geral; executar demais atribuições designadas pelo Diretor e/ou Secretário Escolar; participar dos cursos de Formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:C5A14BC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **13 de abril de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo ***menor preço por item***, visando a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar municipal gratuito de alunos da Zona Rural.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1E4FD33

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 13 de abril de 2021, às 08:15 horas**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, para a **contratação de empresa de engenharia para construção de uma edificação, destinada para instalação de uma praça de alimentação da UNIFIMES e a criação de um espaço para coordenação e atendimento aos alunos, com área total de 729,20 m², situada na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 23 de março de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7A68BB2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021003220

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa especializada em propaganda e divulgação volante, para realizar campanhas e orientações acerca das medidas de prevenção e proteção contra a disseminação do novo Covid-19, para o ano de 2021.

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme atualização dada pela Decreto nº 9.412/2018;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO** inscrita no CPJ nº 06.017.612/0001-73, com sede social na Quinta Avenida, s/n, Quadra 33, Lote A, Setor Oeste, nesta cidade, visando a prestação de serviço de propaganda e divulgação volante, no valor de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (22/03/2021).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:1B49267C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 2021006574

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 040 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GILDALIA VIEIRA MOURA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 16 de junho de 1996, portadora da CI/RG nº 0473674020133 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 613.285.773-76, no COREN-GO sob o nº 001.272.765-TE, e no NIT sob o n° 154.49425.74-4, residente e domiciliada na Avenida Euclides da Cunha, Qd. 18, Lt. 03, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros - GO, fone (64) 9.8419-1229, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 24/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9AC41D71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021001742

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de biomédico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Laboratório Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de biomédico nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MARINA SOUSA REZENDE**, brasileira, solteira, biomédica, nascida em 21 de janeiro de 1986, devidamente inscrita no CRBM/GO sob o nº 9365, portadora do CPF/MF n.º 009.654.391-43, CI/RG nº 4524190 SSP/GO, e no NIT sob o nº 168.82075.52-3, residente e domiciliada na Avenida Sete, Quadra 148, Lote 13, Setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros - GO, fone (64) 9.9922-7832, visando à prestação de serviços de biomédica, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/01/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de janeiro 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:635A4BC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021001743

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de biomédico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Laboratório Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de biomédico nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro

de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ANNA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, biomédica, nascida em 18 de setembro de 1987, devidamente inscrita no CRBM/GO sob o nº 5327, portadora do CPF/MF n.º 009.665.541-08, CI/RG nº 5011369 2ª via PC/GO, e no NIT sob o nº 201.38988.48-4, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, Quadra 02, Lote 06, Setor Carvalho, Mineiros - GO, fone (64) 9.9942-8956, visando à prestação de serviços de biomédica, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/01/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de janeiro 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20746867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021003936

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **UERICA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, nascido em 18 de outubro de1979, inscrita no CPF sob o nº 961.853.411-15, no CI/RG sob o nº 4312113 DGPC-GO, no CRO sob o nº GO-ASB-9486, e no PIS/PASEP sob o n° 128.86836.31-3, residente e domiciliado na Rua Maria Vilela de Rezende, Qd. 31, Lt. 05, Residencial Alvina Paniago, Mineiros - GO, fone (64) 9.9974-2378, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3194948C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021003938

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ELLES NEIDE COSTA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 11 de agosto 1984, inscrito no CPF sob o nº 014.302.721-20, CI/RG sob o n° 4875610 2ª via PC-GO, no CRP sob o nº 09/010946 e no PIS/PASEP sob o n° 133.65965.31-8, residente e domiciliada na Rua 09, Qd. 36, Lt. 08, Conjunto Habitacional Coqueiros, Mineiros - GO, fone (64) 9.9606-8763, visando à prestação de serviços de psicóloga, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de fevereiro 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:289BE0F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021004129

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **PRISCILA ALLI MARTINS DIAS**, brasileira, casada, dentista, nascida em 02 de agosto 1991, inscrito no CPF sob o nº 041.371.921-97, CI/RG sob o n° 5465821 2ª via SSP-GO, no CRO-GO sob o nº CD-12482 e no PIS/PASEP sob o n° 267.82539.12-6, residente e domiciliada na Avenida Maria José da Silva Oliveira, Qd. 02, Lt. 16, Loteamento Maria José, Mineiros - GO, fone (64) 9-9906-0648, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18844925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021004270

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à SMS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **THATIELLY NAVES RIBEIRO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 24 de janeiro de 1995, inscrito no CPF sob o nº 029.138.711-00, no CI/RG sob o nº 2584440-7 2ª via SSP-MT, no COREN/GO sob o n° 000.579.861-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 165.84647.70-7, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Aparecida de Almeida, S/N, Qd. 17, Lt 11, Setor Boa Vista, Mineiros - GO, fone (64) 9.9934.3069, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27DD7C02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021004271

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à SMS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ÂNGELA CRISTINA PELLIZZARI CARRIJO**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 10 de novembro de 1981, inscrito no CPF sob o nº 955.387.711-72, no CI/RG sob o nº 4353735 2ª via DGPC-GO, no COREN/GO sob o n° 000.414.095-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 190.00880.26-5, residente e domiciliado na Rua Amazonas, S/N, Qd. 72, Lt 5, Setor Norte, Portelândia - GO, fone (64) 9.9265.8258 ou (64) 9.9229.4273, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA1990BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021004272

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à SMS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **NAYARA FABYAN DE OLIVEIRA FROTA**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 17 de setembro de 1991, inscrito no CPF sob o nº 051.741.625-58, no CI/RG sob o nº 150243332-0 2ª via SSP-BA, no COREN/GO sob o n° 000.579.860-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 130.74400.04-7, residente e domiciliado na Rua Antônio Camilo, S/N, Qd. 15, Lt 18, Residencial Jardim Floresta, Mineiros - GO, fone (64) 9.9618.6416, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:227DC430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021004273

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 040 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELIENE MACHADO DE LIMA**, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, nascida em 12 de março de 1980, portadora da CI/RG nº 5403590 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 006.651.381-21, no COREN-GO sob o nº 000.669.143-AE, e

no NIT sob o n° 207.19939.47-4, residente e domiciliada na Rua Araguaia, Qd. 19, Lt. 27, Setor Leontino, Mineiros - GO, fone (64) 9.9658-3681, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/02/2021 a 20/02/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DC49F14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021004315

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ISABELA TOMAZ DE SOUZA MOURA**, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, nascida em 11 de maio de 1997, portadora da CI/RG nº 6165290 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 702.464.871-60, no COREN-GO sob o nº 000.868.831-AE, e no NIT sob o n° 141.50240.31-7, residente e domiciliada na Rua Vinte, Nº 155, Loteamento Alves, Mineiros - GO, fone (64) 9.9945-1179, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:474786B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021004623

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **KALITTA MENEZES E SILVA**, brasileira, médica, nascida em 14 de outubro de 1989, inscrita no CRM-GO sob o nº 27294/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 026.673.241-02, da CI/RG nº 5244642 2ª via SSP/GO e do NIT nº 137.28450.81-1, residente e domiciliado em Mineiros – GO, fone (62) 9.8284-7291, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/02/2021 a 26/02/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de fevereiro 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA10D27F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021004792

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBSs e Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANDREIA BARBOSA LUCIANO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 16 de junho de 1987, inscrito no CPF sob o nº 022.191.691-11, no CI/RG sob o nº 5011382 DGPC-GO, no COREN/GO sob o n° 000.326.796-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 207.09883.97-2, residente e domiciliado na Avenida José Feliciano de Morais, Qd. 30, Lt 05, Residencial Jardim Floresta, Mineiros - GO, fone (64) 9.9642.0387, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACCF313A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021004810

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de farmacêutico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MATEUS REZENDE FREITAS**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, nascido em 11 de março de 1993, devidamente inscrito no CRF/GO sob o nº 13567, portador do CPF/MF n.º 039.532.221-98, CI/RG nº 5582823 SSP/GO, e no NIT sob o nº 210.62506.91-1, residente e domiciliado na Av Erexim, Quadra 35, Lote 28, S/N, Setor Leontino, Mineiros - GO, fone (64) 9.9995-4639, visando à prestação de serviços na especialidade de farmacêutica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27C249A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021005058

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **AMANDA VITAL TAVARES**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 16 de novembro de 1993, portadora da CI/RG nº 6109905 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 019.787.851-27, no COREN-GO sob o nº 001.272.179-TE, residente e domiciliada na Rua SB-13, Qd. 11, Lt. 28, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9934-8182, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/02/2021 a 16/03/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6CB0307A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021005060

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade enfermeiro Padrão, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 08 de fevereiro de 1971, portadora da CI/RG nº 23.523.417-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 130.391.838-26, no COREN-GO sob o nº 207058-ENF, e no NIT sob o n° 124.421.385-83, residente e domiciliada na Rua 18-A, Qd. 16, Lt. 12, Apartamento 202, Esquina com a Rua 23, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, fone (64) 9.9610-4829, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeiro Padrão, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:740D088E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021005261

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA),
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANNA CAROLINA BULGARELLI**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 23 de agosto de 1997, portadora da CI/RG nº 49.822.406-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 463.418.218-16, no COREN-GO sob o nº 001.614.402-TE, e no NIT sob o n° 268.25274.95-1, residente e domiciliada na Rua Alicia Jose de Freitas, Qd. 90, Lt. 128, Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9.9948-3373, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27C683B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021005675

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ADELMAIR DA SILVA ROCHA,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 29 de agosto de 1971, portadora da CI/RG nº 27041867 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 591.976.171-72, no COREN-GO sob o nº 000.628.533-TE, e no NIT sob o n° 123.31632.93-8, residente e domiciliada na Rua 18, Nº 29, Bairro Mineirinho, Mineiros - GO, fone (64) 9.9909-2608, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/02/2021 a 28/02/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3D232AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021006008

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade enfermeiro Padrão, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UTI;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RENATA CARRIJO SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 30 de março de 1989, portadora da CI/RG nº 5020369 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 026.095.191-92, no COREN-GO sob o nº 665.291-ENF, e no NIT sob o n° 201.02414.23-2, residente e domiciliada na Rua Abade Brendan, Qd. 04, Lt. 14, Apartamento 303, Cond. Arara Azul, Setor Rodrigues, Mineiros - GO, fone (64) 9.9247-7446, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeiro Padrão, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4814B20E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021006575

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LEENI MENDONÇA SEVERINO**, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, nascida em 28 de março de 1996, portadora da CI/RG nº 7034193, PC/PS, inscrita no CPF sob o nº 022.922.752-01, no COREN-GO sob o nº 000.869.784-AE, residente e domiciliada na Avenida Maria Pereira Martins, Qd. 36, Lt. 76, Residencial Santa Maria, Mineiros - GO, fone (64) 9.9600-4855, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9256074A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021006576

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUCRECIA CARDOSO RESENDE**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 25 de agosto de 1996, portadora da CI/RG nº 6121762 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 701.113.141-86, no COREN-GO sob o nº 1149796-TE, e no NIT sob o n° 201.48459.26-3, residente e domiciliada na Rua 5, Nº97, Setor São João, Mineiros - GO, fone (64) 9.9911-3208, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FB05C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021006887

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JULIANA NAARA LACERDA LEMOS**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 29 de abril de 1995, portadora da CI/RG nº 21843503, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 701.788.801-40, no COREN-GO sob o nº 001.373.661-TE, residente e domiciliada na Rua da Divisa, Qd. 04, Lt. 03, Setor Cidade Novas, CEP 75830000, Mineiros - GO, fone (64) 9.9979-8555, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 25/02/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6321378

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021007056

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do **LUANA REZENDE ROCHA VILELA**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 28 de outubro 1992, inscrito no CPF sob o nº 041.965.721-54, CI/RG sob o n° 5401812 SPTC-GO, no CRN3 sob o nº 52042/SP com protocolo no CRN1/GO nº 0835/21 e no PIS/PASEP sob o n° 210.62509.70-8, residente e domiciliada na AV 05, Qd. 12, Lt. 03, Bairro Martins, Mineiros - GO, fone (64) 9-8104-5393, visando à prestação de serviços na especialidade de nutricionista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de **26/02/2021 a 30/04/2021**, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15DE282D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2021003473-1

Nº. DO PROCESSO: 2021003473
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 005/2021
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ sob nº 24.284.277/0001-51.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final 31 de dezembro de 2021**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E56D3B9A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2021003473-2

Nº. DO PROCESSO: 2021003473
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 005/2021
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final 31 de dezembro de 2021**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:534B721C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2021003473-3

Nº. DO PROCESSO: 2021003473
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 005/2021
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final 31 de dezembro de 2021**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78FC3728

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO:2021002515.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n°. 004/2021.
CONTRATANTE:OMUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa JJ COMÉRCIO DE PNEUS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.162.017/0001-31.
OBJETO:O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para serviços de reparos em tampas de bueiro, bocas de lobo, meio fios e outras avarias estruturais nas vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA:O presente contrato vigerá da data de sua assinatura à 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADE ASSINATURA:19 de março de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:3ECDB442

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, com o objetivo de contratação de empresa de engenharia, para construção de casa de vigilante, com fornecimento de material e mão de obra.
Ocorre que, após a realização do certame, o processo foi encaminhado para análise pelo Controle Interno do Município. O despacho daquele órgão de controle, foi pela não homologação do certame em razão de constar no Edital nº 002/2021, a exigência de comprovação da capacidade técnica, muito além dos parâmetros legais.

Ora, em casos tais, obviamente pode a Administração decretar a nulidade do procedimento licitatório (ou das fases e atos contaminados pelo vício, preservando-se os atos hígidos, caso haja, em aplicação da teoria das nulidades, que impõe a preservação dos atos independentes) e, consequentemente, doajuste nele pautado. A anulação da licitação, se impõe em decorrência do certame viciado.
Sobre o tema, a Lei Federal 8.666/93, determina o seguinte:
Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,**devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**.
§1o.A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2o.**A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato**, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3o.**No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.**
§4o.O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
(...)

Art.59.**A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente**impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir,**além de desconstituir os já produzidos.**
Parágrafoúnico.**A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável**, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

(negrito acrescentado)
A anulação está atrelada à ilegalidade, ou seja, trata-se de vício de juridicidade. Este vício impõe que a Administração, de ofício ou mediante provocação, anule o procedimento. Trata-se de DEVER, não de faculdade.
O caput do artigo 49 revela isto com clareza: "poderá revogar" e "devendo anulá-la" são as expressões utilizadas no dispositivo.
Os vícios de legalidade são vícios graves, que em regra não comportam convalidação. Frise-se que a anulação do procedimento não gera direito à indenização da empresa declarada vencedora do certame, haja vista não configurada a situação do art. 59 da lei em epígrafe. Isto é,a empresa não iniciou qualquer ato de execução do contrato,contando apenas com expectativa de celebração do mesmo, em razão da participação do certame licitatório.
Nesse sentido, **não é possível a homologação do referido certame**, pois o mesmo, padece de nulidade.
Assim sendo, determino que:
- Seja anulado o certame, desde a publicação do edital, abrangendo todos os eventos subsequentes.
- Sejam os autos encaminhados à engenharia do Município para que seja sanada a ilegalidade detectada e, após, sejam tomadas todas as providencias cabíveis para continuidade do referido procedimento licitatório.

Mineiros-GO, 18 de março de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 043/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BC38512

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 589, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Designa como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes a Sr.ª. Vanessa Reis Rodrigues, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1° Fica designada como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes a Sr.ª. Vanessa Reis Rodrigues (decreto de nomeação decreto n° 471/2021, de 17 de fevereiro de 2021).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 24 de março de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1EA06053

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. ARP Nº 013/2021. **EMPRESAS: POSTO GLORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF 09.068.583/0001 - 67, sediada na AVENIDA UNIVERSITARIA Nº 639, QUADRA 107A, LOTES 5/6/7/8. SETOR LESTE UNIVERSITARIO, Goiânia Goiás, NO VALOR DE R$ 230.170,00 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA OS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, QUE NECESSITAM ABASTECER NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO. **VALOR GLOBAL: R$ 230.170,00**. **A ARP DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 23/03/2022.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C0C2F5C4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais, e outras matérias) no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, destinadas a atender o município de Santa Helena de Goiás-GO. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 12/04/2021 às 15h00min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal De Santa Helena De Goiás, sito à Rua Eduvaldo Veloso Do Carmo Nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de março de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D7DD4EEC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO 1V, DA LEI 8666/1993, PORTARIA 050/2021, Decreto Estadual nº 9.778/2021 e Decreto Municipal nº 053/2021. EMPRESA: VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.411.336/0001-99, representada por Wender de Sá, inscrito no CPF nº 890.270.511-00. OBJETO: Fornecimento de 20 cilindros (10m³/50litros) para Oxigênio objetivando armazenamento de oxigênio medicinal, para atender demanda das unidades do HCAMP I, II e III de Santa Helena de Goiás para enfrentamento da pandemia causa pelo COVID-19. VALOR: R$ 76.000,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B810A317

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO 1V, DA LEI 8666/1993, PORTARIA 049/2021, Decreto Estadual nº 9.778/2021 e Decreto Municipal nº 053/2021. EMPRESA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.184.220/0001-00, representada por Elio Sérgio Pereira, inscrito no CPF nº 252.911.657-15. OBJETO: Aquisição de USINA GERADORA DE OXIGÊNIO MEDICIANAL para atender demanda das unidades do HCAMP, Hospital e UPA de Santa Helena de Goiás para enfrentamento da pandemia causa pelo COVID-19, com fundamento no Decreto Estadual nº 9.778/2021, Decreto Municipal nº 053/2021, seguindo os termos legais da Lei 8.666, inciso IV, se tratando de **situação de emergência na saúde pública**. VALOR: R$ 583.000,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:028C14AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 / 2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **07 de abril de 2021, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2021, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fones (0xx62) 3438-1161ou 3438.1460, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 25 de março de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:3D5C3395

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JÚNIOR** - CNPJ Nº 31.537.116/0001-98, com proposta no valor global de R$ R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) e a empresa **RP UNIFORMES E BORDADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 14.601.670/0001-78, com proposta no valor global de R$ R$ 18.000,00(dezoito mil reais) para fornecimento de camisetas , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 24 de fevereiro de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E3FEC5BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 106/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 35.841,12. **Vigência:** 23/03 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ALOMA BIANCA LINS SOBRINHO**. **Data**: 23/03/2021. **Signatário (contratante)**: Gilberto Rossi Júnior Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7D4759A0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 107/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 23/03 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0420. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MARIA DE LOURDES BARBOSA LOPES**. **Data**: 23/03/2021. **Signatário (contratante)**: Gilberto Rossi Júnior Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:35D1F25F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 108/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, do Edital de Chamamento 002 2021). **Objeto**: contratação de espaço radiofônico, em rádio de FM (frequência modulada) para prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional, transmissão de boletins, comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta Municipalidade, das necessidades das Secretarias, Departamentos e Fundos. **Valor Total:** R$ 176.625,00. **Vigência:** 24/03/2021 a 24/03/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.47-0051; 08.244.4008.4.031.3.3.90.39.47 – Fontes: 100/129; 08.244.4011.2.233.3.3.90.39.47 – Fonte: 100; 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.47 – Fonte: 100; 10.302.1149.2.026.3.3.90.39.47 – Fonte: 100/102; 10.302.4018.2.340.3.3.90.39.47 – Fonte: 114; 10.304.4019.2.028.3.3.90.39.47 – Fonte: 102/114; 10.305.1152.4.028.3.3.90.39.47 – Fonte: 102; 04.122.4020.2.002.3.3.90.39.47 – Fonte: 100; 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.47 – Fonte: 100; 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.47 – Fonte: 100; 12.361.4000.2.331.3.3.90.39.47 – Fonte: 100/101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **RÁDIO PONTAL DO SUDOESTE GOIANO FM LTDA ME**. **Data**: 24/03/2021. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8927D666

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021 – ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021 – ADM
PROCESSO: Nº 637/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: O presente Pregão tem por finalidade O MENOR PREÇO POR ITEM – NO TIPO REGISTRO DE PREÇO(SRP). Na contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS no exercício de 2021.
Data e Local: 15 de abril de 2021, às 09h:00min, sala de Licitações da Prefeitura.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4C02CBAE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2021
Contratante: Fundo Municipal da Assistência Social
Contratado: Gesso Messias Ltda - ME
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.700,00
Vigência: 10/03/2021à 31/03/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:CCD79960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Itumbiara Gases Industriais e Medicinais Eireli - Oxigênio Itumbiara
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 122.600,00
Vigência: 15/03/2021 à 31/03/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9C670D13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Pró - Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli - ME
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 86.043,50
Vigência: 10/03/2021 à 01/04/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:21B48EDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Central de Eletrificação Itumbiara Ltda
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 14.455,00
Vigência: 04/03/2021 à 31/05/202

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:506CD456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 28.193,08
Vigência: 10/03/2021 à 01/04/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:65C8AF3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 27.268,50
Vigência: 10/03/2021 à 01/04/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D1F20024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 005
Contrato nº 027/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Aditivo de Prazo e Valor
Vigência: 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:CEB0303A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021
Contratante: Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratado: Ynova Empreendimentos Eireli
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 45.000,00
Vigência: 03/03/2021à 05/04/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:48B337BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 3.400,00
Vigência: 01/03/2021 à 10/03/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:339B5056

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Contratado: MARQUES & GUERRA LTDA
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 22.195,914
Vigência: 26/02/2021 à 05/03/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:31CA06B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE BOM JESUS
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 8.750,00
Vigência: 26/02/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:03943308

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 003
Contrato nº 080/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Contratado: CNC CONSTRUTORA NUNES CARVALHO LTDA
Aditivo de Prazo
Vigência: 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FBFADFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 001
Contrato nº 007/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Contratado: CARLOS ABADIO SANTANA
Aditivo de Prazo e Valor
Vigência: 31/01/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:88944999

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO PP 010/2021-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 010/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 08 de abril de 2021, às 08h15min,** na

sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus – GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 24 de março de 2021.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:9D148A1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**12 de abril de 2021, às 08 hrs e 30 m**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando a **eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios e embalagens, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, desta municipalidade.**

Os interessados poderão obter cópia do Edital no sitewww.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,24 demarçode 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C17DD27A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**13 de abril de 2021, às 08 hrs e 30 m**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando a **eventual aquisição de gêneros alimentícios, (Panificados e derivados), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, desta municipalidade.**

Os interessados poderão obter cópia do Edital no sitewww.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,24 demarçode 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C192D4E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos, para serem utilizados no tratamento de pacientes que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos a serem utilizados por pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 018/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 029/2021, que autoriza a aquisição de compras, de forma emergencial, em espcial na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fomecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produtos para o uso de pacientes, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 17.905,02 (dezessete mil, novecentos e cinco reais e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 327/2021.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32,** estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as

empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de março de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4906B75A

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos, para serem utilizados no tratamento de pacientes que especifica, que fazem uso contínuo de medicamentos, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos a serem utilizados por pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda que os presentes autos administrativos estão instruídos de pareceres psicossociais, exarados pela equipe técnica do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produtos para o uso de pacientes, que especifica os presentes autos administrativos, que fazem uso contínuo de medicamentos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.815,06 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 395/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32,** estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 23 de março de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D68BC74E

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração e transmissão do SIOPS (Sistema de Informação em Orçamento Público em Saúde), referente ao 6º (sexto) bimestre do exercício financeiro de 2020, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para elaboração e transmissão do SIOPS (Sistema de Informação em Orçamento Público em Saúde), referente ao 6º (sexto) bimestre do exercício financeiro de 2020, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 380/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDIMAR RODRIGUES GOMES – ME (ER GOMES SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.013.711/0001-88, estabelecida na Rua 06, s/n. Quadra 06, Lote 12, Setor Bela Vista, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.39.00, FICHA: 234, Sub Elemento 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de março de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:439CC2BE

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021S-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de lavagem de roupas do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, para o uso nas atividades da Secretaria de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de lavagem de roupas, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de lavagem de roupas do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.319,00 (dois mil, trezentos e dezenove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 253/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CILMAR PERISSIONOTTO – EIRELLI – ME (MIX CLEAN SERVICES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.038.269/0001-86, estabelecida na Rodovia 341 – Volúpia Rodotel, KM 1,5, Zona Rural, Mineiros/GO, CEP: 75.838-899, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, FICHA: 221, Sub-Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 23 de março de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E99F3C6C

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gás engarrafado (oxigênio), para serem utilizados na manutenção das atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás oxigênio, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 018/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fomecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gás engarrafado (oxigênio) para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 383/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EMAS OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.412/0001-59, estabelecida na Rua G, s/n., Quadra 16, Lote 01 D, Bairro Popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor especificado no art. 1º, sendo que a empresa vencedora apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00 - FICHA: 218, Sub Elemento 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 de março de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:41E3DD2E

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de cilindros de gás oxigênio, para serem utilizados na manutenção das atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de cilindros de gás oxigênio, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 018/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de cilindros de gás oxigênio para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 384/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EMAS OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.412/0001-59, estabelecida na Rua G, s/n., Quadra 16, Lote 01 D, Bairro Popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor especificado no art. 1º, sendo que a empresa vencedora apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.52.00 - FICHA: 224, Sub Elemento 08, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde

Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 de março de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:370A831F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.913 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Revoga disposições do Decreto nº 12.910 de 22 de março de 2021 e nomeia Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do município de Quirinópolis - IPASQ e contém outras providências".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e art. 33, I, "a" c/c art. 71, ambos da Lei 1.685 de 30 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Rodrigo Ferreira Goulart**, atualmente Secretário Municipal de Saúde para exercer em cumulação, nos termos do art. 71 da Lei 1.685 de 30 de dezembro de 1989 o cargo de **SUPERINTENDENTE** atuando, nos termos do art. 33, inciso I, alínea "a" da Lei 1.685 de 30 de dezembro de 1989, em nível de direção superior do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do município de Quirinópolis – IPASQ.

Art. 2º – Ficam revogadas integralmente as disposições contidas no Decreto n.º 12.910 de 22 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:497DDB0F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de**

abril de 2021, às 09:00 horas, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênios Medicinais e semelhantes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2021. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br e na plataforma "BNC" no seguinte endereço: http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de março de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CB0B7876

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO N° 497/2021 Quirinópolis, 24 de Março de 2021

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **CÉLIA FERREIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo de **Coordenador de Centros e Núcleos Sociais,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 de Março de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3F98510C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO N° 492/2021 Quirinópolis, 17 de Março de 2021

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **LEILA SILVA DE OLIVEIRA LIMA,** ocupante do cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 de Março de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9366B5AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021006455

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA CILINDRO TG E PP PARA ATENDER O SAMU.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

MINEIROS GAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.004.803/0001-87 estabelecida na Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66687 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PP			120.0000	METRO CUBICO	R$ 55,0000	R$ 6.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.600,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.600,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,23/02/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99841790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021009926

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, :SOLICITA AQUISIÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTES DO ALTO CUSTO.. II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42 estabelecida na AV. CIRCULAR N. 751 Bairro SETOR ELDORADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56548 - NEO ADVANCE 400G			48.0000	UNIDADE	R$ 170,0000	R$ 8.160,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.160,00
TOTAL GERAL:								R$ 8.160,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,17/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:007B0B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021009989

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		61457 - FRALDA DESC. INFANTIL TAM XG			17.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 425,00
2		64367 - FRALDAS GERIATRICAS TAM JUVENIL C/11 UNIDADES			16.0000	PACOTE	R$ 27,0000	R$ 432,00
3		66750 - FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "XXG"			22.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 550,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.407,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.407,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E155CD33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021010060

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE TUBO CITRATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PROD. LABORATORIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.490.292/0001-11 estabelecida na AV. C-1 N. 719 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		54499 - TUBOS DE COLETA À VÁCUO COM CITRATO PARA COAGULOGRAMA C/100UNID.			20.0000	CAIXA	R$ 100,0000	R$ 2.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.000,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA7B718C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021010194

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53902 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO			100.0000	UNIDADE	R$ 35,4000	R$ 3.540,00
2		53846 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO			300.0000	UNIDADE	R$ 10,3000	R$ 3.090,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.630,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.630,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB7534CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021010228

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		60226 - ISOFLAVONA DE SOJA 75MG CPR			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,6100	R$ 6.100,00
2		53919 - HIDRALAZINA 25MG			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,3500	R$ 3.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 9.600,00
TOTAL GERAL:								R$ 9.600,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05DAC0C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021010341

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM MEDICAMENTO LACIPIL PARA PACIENTE DO ALTO CUSTO JESUINA PEREIRA DE SOUZA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		47260 - LACIPIL 4 MG C/ 14 COMP.			16.0000	CAIXA	R$ 74,3500	R$ 1.189,60
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.189,60
TOTAL GERAL:								R$ 1.189,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0DF3EF7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021010496

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

G R SILVA DENTAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.441.210/0001-49 estabelecida na RUA SANTA HELENA Bairro JARDIM DAS ESMERALDAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66410 - MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA			40000.0000	UNIDADE	R$ 0,3600	R$ 14.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 14.400,00
TOTAL GERAL:								R$ 14.400,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B179522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021009471

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53508 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL			2000.0000	UNIDADE	R$ 1,0300	R$ 2.060,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.060,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.060,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/03/2021_

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D05984C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021010770

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE KIT CALIBRADOR FERRITINA LABTEST E KIT SELEXON METER PARA O LABORTORIO MUNICIPAL ATENDER OS PACIENTES COVID-19.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SOCRAM -MAQ.APAR.EQUIP.LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.137.950/0001-62 estabelecida na null Bairro SETOR COIMBRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67881 - KIT SELEXON METER LABTEST			120.0000	UNIDADE	R$ 819,5100	R$ 98.341,20
2		67882 - KIT CALIBRADOR FERRITINA TURB. PLUS 1X50ML LABTEST			30.0000	UNIDADE	R$ 785,6264	R$ 23.568,79

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 121.909,99

TOTAL GERAL: R$ 121.909,99

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D9D71E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021009914

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, :SOLICITA AQUISIÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTES DO ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.945.390/0001-09 estabelecida na AV CIRCULAR, Nº 1192, QD. 26, LT. 6E, LOJA 61 Bairro SET PEDRO LUDOVICO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		59902 - NAN CONFOR 1 800G			40.0000	UNIDADE	R$ 36,7200	R$ 1.468,80
2		59901 - NAN CONFOR 2 800G			80.0000	UNIDADE	R$ 32,7900	R$ 2.623,20
3		58292 - NAN CONFOR 3 800G			24.0000	UNIDADE	R$ 34,0100	R$ 816,24
4		59903 - NAN S.L 400G			44.0000	UNIDADE	R$ 31,5700	R$ 1.389,08
TOTAL DO FORNECEDOR								R$ 6.297,32
TOTAL GERAL:								R$ 6.297,32

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3EB6B91A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021010815

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE GUINCHO ELÉTRICO PARA MOVIMENTAR PACIENTES DO COVID-19.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

VOLLENS - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.003.346/0001-13 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67885 - GUINCHO HOSPITALAR ELETRICO			1.0000	UNIDADE	R$ 5.920,0000	R$ 5.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.920,00
TOTAL GERAL:								R$ 5.920,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D8DE879